

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.882, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.438.933,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.438.933,17 (Seis milhões quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215118906 - SEDUC	02569000006	339039	1.483.931,95
901011030215078288 - FES	02600311049	335043	9.076,95
901011030215078288 - FES	02600311049	339030	2.735,86
901011030215078288 - FES	02600311049	339039	715.508,83
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	1.106.900,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	1.393.100,00
901011030315072326 - FES	02600311049	339030	246.412,00
901011030315072326 - FES	02600311049	339091	211.515,82
901011030515072328 - FES	02600000049	339039	1.269.751,76
TOTAL			6.438.933,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.344, DE 29/08/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.